Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Gabinete da Vereadora Titi Brasil

C.M.A.R.
Proc. nº 2940/2018
Folha 01

Rubrica

INDICAÇÃO Nº 2144 / 2018

EXMO. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Indico à Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, após cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal solicitando a criação do Plano de Gerenciamento Costeiro do Município de Angra dos Reis.

JUSTIFICATIVA

O Plano de Gerenciamento Costeiro tem como objetivo regulamentar a utilização municipal dos recursos na Zona Costeira, de forma a contribuir para garantir e elevar a qualidade de vida de sua população e a proteção do seu patrimônio natural, histórico, étnico e cultural. Devendo ser executado em consonância com o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro - PEGC e observando as normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, bem como responsabilizando e punindo direta e indiretamente os infratores da Orla Marítima.

Angra dos Reis, 10 de julho de 2018.

Titi Brasil
Vereadora

LIDO E DEFERIDO
ENCAMINHAR A QUEM DE DIREITO
EM 07/08/18

Secretário de Legislação